SENTENÇA

Processo n°: 1008622-80.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Revogação/Anulação de multa ambiental

Exequiente: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Executado: Raízen Energia S/A -Unidade Serra

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da manifestação de fls.51/52, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este Cumprimento de Sentença proposto pela **Fazenda Pública do Estado de São Paulo** em face do **Raízen Energia S/A -Unidade Serra**.

Defiro o levantamento, em favor da Procuradoria Geral do Estado, do valor depositado pela parte executada (R\$1.544,66). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, inclusive nos autos principais, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 19 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA